



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 697/GR/UFGS/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 648/GR/UFGS/2020 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM FILOSOFIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado do Processo Seletivo de candidatos às vagas em disciplinas isoladas no curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL), com ingresso no segundo semestre de 2020, de acordo com o EDITAL Nº 648/GR/UFGS/2020.

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E SUPLENTES

1.1 Disciplina: Tópicos em Ética II (até 10 vagas)

Ordem	Candidatos selecionados
1º	Cristiano Silva de Carvalho
2º	Janessa Pagnussat
3º	Rodrigo dos Santos
4º	Gorge Ivan da Silva Holanda
5º	Tangriany Pompermayer Coelho

Ordem	Candidatos suplentes
00	Não há candidatos suplentes

1.2 Ontologia I (até 10 vagas)

Ordem	Candidatos selecionados
1º	José Roberto Santos Albuquerque
2º	George Ivan da Silva Holanda
3º	Nathália Rodrigues
4º	Tangriany Pompermayer Coelho

Ordem	Candidatos suplentes
00	Não há candidatos suplentes

2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos dias **27 de outubro e 28 de outubro de 2020**, preenchendo o formulário e anexando as cópias dos documentos em anexo no link - <https://www.uffs.edu.br/formularios/propepg/cappg/ficha-cadastral-para-matricula-e-rematricula-pos-graduacao>. **O candidato que anexou todos os documentos na inscrição não tem a necessidade de anexá-los novamente.**

2.2 No retorno das atividades presenciais, o candidato aprovado e classificado que realizou a matrícula deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

I - Carteira de identidade (RG);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

V - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

VII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/SC de 24/07/1996;

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

Chapecó-SC, 26 de outubro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor